Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL N.º 39/2026/PORTO NACIONAL/REI/IFTO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO ANO 2027, DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, **DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS,** reconduzido pela Portaria nº 697/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Transferência Interna e Externa para ingresso no ano letivo de 2027, para os Cursos Técnicos em Administração, Agricultura e Técnico em Informática para Internet Integrados ao Ensino Médio, do C*ampus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As condições para o processo de "Transferência", procedimentos e número de vagas seguirão neste Edital.

1.2. **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO para outro curso de mesmo nível, podendo ser inclusive de outro campus do IFTO.

1.3. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de mesmo nível ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO.

1.4. Considera-se "vaga ociosa", aquelas não ocupadas e disponibilizadas ao longo dos tempos educacionais posterior às remanescentes.

1.5. A transferência de estudantes entre os campi do IFTO e provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica submeter-se-á às seguintes condições:

I - existência de vagas no curso pretendido;

II - correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;

III - adaptações curriculares;

IV - aceitação, por parte do interessado, das normas didático-pedagógicas e disciplinares do IFTO;

V - ter o candidato encaminhado solicitação dentro do período previsto no calendário escolar do respectivo Campus do IFTO ou em edital.

1.6. As vagas ociosas poderão ser preenchidas por:

I - estudantes regularmente matriculados em um dos Campus do IFTO, e que solicitem transferência para outro Campus diferente daquele de origem;

II - estudantes provenientes de outras instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

III - ex officio.

1.7. Caso o número de candidatos seja maior que a oferta de vagas, dar-se-á prioridade de vagas de acordo com os critérios individuais para cada caso descritos nos item 4. deste edital;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no Edital de vagas ociosas para Transferência Interna e Transferência Externa, serão realizadas através do e-mail do Setor de Protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br, para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Porto Nacional do IFTO, no período de 06/11/2026 até às 23h e 59m do dia 22/11/2026. Os documentos deverão ser encaminhados em PDF, arquivo único, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido.

2.2. Da documentação para Transferência Interna:

a) Formulário de requerimento de inscrição;

b) Documento de Identificação oficial com foto;

c) Comprovante de matrícula;

d) Histórico escolar, contendo as notas das unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso (retirado do portal do aluno);

e) Planos de ensino/ementas ou conteúdos programáticos das unidades curriculares desenvolvidos no curso de origem;

f) Procuração, no caso de inscrição por procurador.

2.3. Da documentação para Transferência Externa:

a) Formulário de requerimento de inscrição;

b) Documento de Identificação oficial com foto;

c) Histórico escolar, contendo as notas das unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso (é imprescindível que conste no histórico a carga horária total do curso, caso não conste, será necessária uma declaração expedida pela coordenação do curso explicitando tal carga horária);

d) Planos de ensino/ementas ou conteúdos programáticos das unidades curriculares desenvolvidos no curso de origem;

e) Documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem;

f) Para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato deve-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;

g) Procuração, no caso de requerimento por procurador.

2.4. O requerimento deve estar corretamente preenchido de acordo com os campos solicitados em seu cabeçalho e atribuído à coordenação do curso pretendido.

2.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

2.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A etapas deste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	**Data**
Publicação do Edital de abertura	05/11/2026
Período de Inscrição através do e-mail do setor de protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br	06 a 22/11/2026
Resultado preliminar	10/12/2026
Recursos contra o resultado preliminar	11/12/2026
Resultado definitivo	14/12/2026
Matrícula dos estudantes aceitos	18 e 19/01/2027

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - estudante oriundo dos campi do IFTO e de idêntica habilitação profissional;

II - estudante oriundo dos campi do IFTO e de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - estudante oriundo dos campi do IFTO mais idoso;

IV - proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de idêntica habilitação profissional;

V - proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

VI - estudante oriundo de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica mais idoso;

4.2. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, todos os candidatos enquadrados nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica serão aceitos.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ociosas disponibilizadas neste edital referem-se às turmas de segunda e terceira série dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFTO *Campus* Porto Nacional, conforme demonstrativo abaixo.

Quadro de Vagas		
Curso	Transferência Interna	Transferência externa
Técnico em Administração		
Segunda série	2	4
Terceira série	3	3
Técnico em Agricultura		
Segunda série	3	2
Técnico em Informática para Internet		
Terceira série	2	2

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste Edital de vagas ociosas será homologado pela Direção-Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.porto.ifto.edu.br) no dia especificado no Cronograma do Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo III e entregar através do e-mail: protocolo.porto@ifto.edu.br, no dia 11/12/2026.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

9.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo dos Cursos do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

9.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação dos Cursos do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de requerimento de transferência interna

Anexo II - Formulário de requerimento de transferência externa

Anexo III - Formulário para interposição de recurso

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho**, **Diretor-Geral**, em 05/11/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376593** e o código CRC **94B004F0**.